



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.248, DE 20 DE SETEMBRO DE 1977.

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Cultura, Ciências e Tecnologia.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mococa, autorizado a firmar, em nome do Município, Convênio com a Secretaria de Cultura, Ciências e Tecnologia.

Parágrafo Único - O convênio referido no "caput" deste artigo, será firmado para recebimento pelo Município de ajuda financeira do Governo do Estado, através da Secretaria de Cultura, Ciências e Tecnologia, para reforma do Teatro Municipal de Mococa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE SETEMBRO DE 1977

LUIZ GONZAGA AMATO  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA

Diretor de Finanças

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 20, 09, 1977

PUBLICADO NO JORNAL

A Mococa  
N.º 3704 PAG 60

EM 19, 03, 1978

MOCOCA 20, 09, 1977